[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos II, III e VI, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5° da Portaria n° 6, de 22 janeiro 2026, que institui o Comitê Interno de Governança, no âmbito do CBMDF, publicada no DODF n° 020, de 30 jan. 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como **Anexo 4**, a Ata da 10ª Reunião de 2026 do Comitê Interno de Governança, realizada no dia 21 de outubro de 2026, às 14h30, no Salão Nobre do Quartel do Comando Geral - QCG. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI art. 10 e ao inciso IV art. 12 do Decreto n° 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/GABCG/SEAAD 00053-00010740/2020-45)

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

ANEXO 4

VOLTAR

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Assessoria Técnico Administrativa
Seção de Governança Corporativa

ATA - CBMDF/GABCG/ASTAD/SEGOV

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I - GERAL

10ª/2026	**Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF**
Data/hora	**Local**
21 de outubro de 2026 /14h30	Quartel do Comando Geral - QCG, no Salão Nobre do Quartel Central

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	**Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF**		
	Função	**Posto**	**Nome**
Ausente	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES **A**LVES **BARCELOS**
Presente	Subcomandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO **MURILO** NUNES PEREIRA
Ausente	Comandante Operacional	Cel. QOBM/Comb.	**SHIRLENE** COSTA
Presente	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel. QOBM/Comb.	**ANDRÉ TELLES** CAMPOS
Presente	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	**GLEYDSON** DE CARVALHO ANDRADE
Presente	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, em exercício	Ten-Cel. QOBM/Comb.	**DANIELA** LARGURA FERREIRA

PRESENÇA	**Convidados/Convocados**		
	Função	**Posto**	**Nome**
Presente	Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeiro	Cel. QOBM/Comb.	**ELOÍZIO** FERREIRA DO NASCIMENTO
Presente	Comandante do Centro de Suprimento e Material;	Ten-Cel. QOBM/Comb.	LUIZ HENRIQUE **ROSSI** SANTIAGO
Presente	Ponto Focal de Gestão de Riscos do DESEG	Ten-Cel. RRm	**IVONALDO** ALMEIDA GUIMARAES
Presente	Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa, em exercício	Maj. QOBM/Comb.	HENRIQUE DA CÂMARA **LINHARES**

III - PAUTA

Apresentação
Pauta: 1) Proposta de reavaliação da atribuição relativa à aquisição e ao fornecimento da Bandeira Nacional hasteada na Praça dos Três Poderes; 2) Validação da atualização dos artefatos de gestão de riscos do DESEG.

IV - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. O Major QOBM/Comb. Linhares abriu a reunião apresentando a pauta do dia e detalhando o *status* de atendimento das deliberações anteriores do CIG. Em seguida, concedeu a palavra ao Ten-Cel. QOBM/Comb. Rossi para conduzir o primeiro ponto do dia.
2. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Rossi iniciou destacando os entraves no processo licitatório recente para a aquisição do pavilhão, decorrentes da alta no custo dos insumos provocada pelos conflitos no Estreito de Ormuz. Destacou, porém, que o certame foi concluído com sucesso após a convocação da segunda colocada, que honrou o contrato e entregou o objeto.
3. Em seguida, pontuou que, desde a edição do Decreto Distrital n° 41.696/2021, a responsabilidade pelo fornecimento da Bandeira Nacional ficou concentrada exclusivamente no CBMDF, gerando sobrecarga orçamentária e operacional. Diante disso, colocou em discussão a oportunidade de manter essa atribuição centralizada ou propor o compartilhamento do encargo com outros órgãos, visto que a formatura de troca da Bandeira Nacional é compartilhada com outros órgãos.
4. Submetida à votação, o colegiado decidiu pela manutenção da aquisição da Bandeira Nacional sob a responsabilidade do CBMDF. Como encaminhamento complementar, o comitê aprovou o envio de memorando pelo Centro de Suprimento e Material (CESMA) ao Comandante-Geral, contextualizando o cenário e submetendo a questão à sua apreciação final.
5. Na sequência, o Ten-Cel. RRm Ivonaldo expôs as propostas de revisão dos artefatos da gestão de riscos do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG), as quais foram validadas na íntegra pelo CIG. Quanto à sugestão de inserção de uma nova tipologia de risco envolvendo interlocução externa com outros órgãos, o comitê avaliou a matéria e optou por não incorporá-la ao escopo do DESEG neste momento.
6. Por fim, o Cel. QOBM/Comb. Murilo registrou os agradecimentos aos participantes e declarou encerrada a 10ª Reunião do CIG.

V - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	**Decisões / Providências**	**Setor Responsável**	**Prazo**
DG1	O CIG deliberou pela manutenção da aquisição da Bandeira Nacional hasteada na Praça dos Três Poderes sob a responsabilidade do CBMDF. Adicionalmente, aprovou o envio de memorando pelo CESMA ao	CESMA	Efeito imediato

	Comandante-Geral para contextualização do cenário e submissão da matéria à sua deliberação .		
DG2	O CIG aprovou as atualizações propostasdos artefatos de gestão de riscos do DESEG.	ASTAD/DESEG	Efeito imediato

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança é** o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF**: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019).
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata à Ajudância-Geral para publicação em Boletim Geral e no sítio eletrônico institucional, em atenção ao inciso VI do art. 10 e ao inciso IV do art. 12 do Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019.

VOLTAR